



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 10/09/2025
[Signature]

Luciano Soares Lopes
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 021/2025 AO PROJETO DE LEI N° 020/2025

RELATÓRIO

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei n° 020 de 15 de agosto de 2025, que: “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no tribunal do júri no município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do Projeto de Lei n° 020/2025 de autoria do Poder Executivo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar Projeto de Lei n° 020 de 15 de agosto de 2025, que: “Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e a concessão de folga compensatória aos jurados que atuarem no tribunal do júri no município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o presidente Alan Alves de Oliveira Araújo e o membro vereador Lindomar da Costa por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão/MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SETOR DE PROTOCOLO
EM: 10/09/2025, 11h20
[Signature]

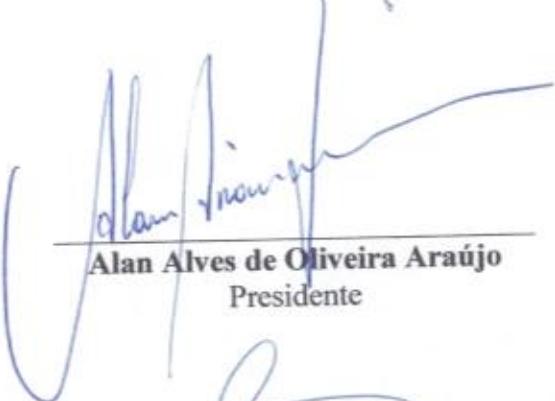


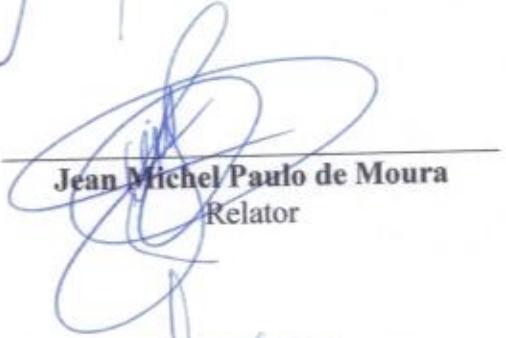
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
PODER LEGISLATIVO

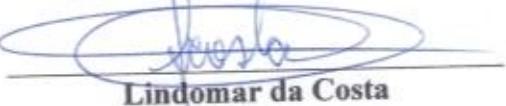


É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.


Alan Alves de Oliveira Araújo
Presidente


Jean Michel Paulo de Moura
Relator


Lindomar da Costa
Membro